

## FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DE 30.05.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000288/2023 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor do ESTACIONAMENTO CAMERINO LTDA, inscrito sob o CNPJ 40.221.327/0001-08, no valor R\$ 60.960,00 (sessenta mil novecentos e sessenta reais), cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de locação de vagas de estacionamento, para veículos oficiais da Fundação DER-RJ do tipo vaga livre, no imóvel da locadora, com funcionamento de segunda a sexta, das 07:00 hs as 19:00 hs por dia, fundamentado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8666/93.

DE 31.05.2023

PROCESSO nº SEI-460003/000972/2023 - ACEITO definitivamente, a prestação do serviço executado, oriundo do Processo nº SEI E-17/003.003481/2013, Contrato nº 023/2019, a favor da ERWIL CONSTRUTORA LTDA.

Id: 2482849

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
Contrato nº 006/2023	Prestação de serviços técnicos de teleatendimento, gestão e operação de Call Center.	Maria Clara Canedo de Magalhães, ID 42738580	Felipe Dias Feijó, ID Funcional nº 51304112	Alessandro Mathera ID Funcional nº 06177441

Art. 2º - Ficam designados os servidores Michele Lopes de Farias Leite, ID 51055821, como Gestor e Luis Claudio Martinez Mesquita, ID 51063425, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.  
Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro-Presidente

Id: 2482915

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
DE 01.06.2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/002781/2021,

## RESOLVE:

EXONERAR, RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840, do cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

EXONERAR, ALEXANDRE MATA TORTORIELLO, ID Funcional nº 51333872, do cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

EXONERAR, ANA PATRICIA ALVES MENDONÇA, ID Funcional nº 44115385, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

EXONERAR, RENATA COSTA POMPAS, ID FUNCIONAL 29304261, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, SEI-220007/002781/2021.

Id: 2482838

AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIROATOS DO CONSELHEIRO PRESIDENTE  
DE 01.06.2023

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-220007/003916/2022,

## RESOLVE:

NOMEAR ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, ID FUNCIONAL 44610939, para exercer o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, com validade a contar de 01/06/2023, em vaga anteriormente ocupada por RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR RENATA COSTA POMPAS, ID FUNCIONAL 29304261, no cargo em comissão de Assessor Chefe, símbolo DG, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, em vaga anteriormente ocupada por ALEXANDRE MATA TORTORIELLO, ID Funcional nº 51333872. Processo nº SEI-220007/003916/2022.

NOMEAR RAFAEL LEMOS COSTA, ID Funcional nº 50748840, no cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.326, de 13/01/2023, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, a contar de 01/06/2023, Processo nº SEI-220007/003916/2022.

Id: 2482839

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRODESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE  
DE 05.05.2023

\*PROCESSO Nº SEI-220007/002261/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, referente à participação e inscrição de 01 (um) servidor no 6º Congresso Sul Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, que será realizado nos dias 23 a 25 de maio de 2023, em Foz do Iguaçu/PR, no valor de R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais) para a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E SANEAMENTO - CNPJ nº 03.756.684/0001-44, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Parecer 152 da Procuradoria da AGENERSA ( doc. SEI nº 51345679).

\*Omitido no D.O. de 08.05.2023.

Id: 2482598

Secretaria de Estado Intergeracional de  
Juventude e Envelhecimento Saudável

## ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJES/SECC Nº 01  
DE 30 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com o Decreto nº 48.359 de 07 de fe-

Secretaria de Estado de  
Energia e Economia do Mar

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA

## ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

## PORTARIA AGENERSA Nº 796 DE 22 DE MAIO DE 2023

REVOGA A PORTARIA AGENERSA Nº 793 DE  
10 DE MAIO DE 2023.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e o contido no Processo nº SEI-220007/001961/2020,

## RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA AGENERSA Nº 793 DE 10 DE MAIO DE 2023.

vereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências, a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-470001/000124/2023;

## RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/05/2023 até 31/12/2023.

III - **DE/Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL - SEJES  
**UG:** 600100 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável  
**UO:** 60010 - Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável

IV - **PARA/Executante:** 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

**UO:** 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSC  
**UG:** 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

## V - CRÉDITO:

P.T. 60.010.2.08.122.0002.2010  
FR 1.761.122  
ND 3390

Valor R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

**Parágrafo Único** - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

ALEXANDRE ISQUIERDO  
Secretário de Estado Intergeracional de Juventude  
e Envelhecimento SaudávelNICOLA MOREIRA MICCIONE  
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2482634

## Secretaria de Estado da Mulher

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

## ATO DA SECRETÁRIA

## RESOLUÇÃO SEM Nº 10 DE 01 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO DE BENS IMÓVEIS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-500001/000231/2023, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 8/77, que regula a aquisição, a utilização, a oneração e a alienação dos bens imóveis do Estado, regulamentada pelo Decreto nº 46.299/18, que estabelece, dentre outras coisas, a política de padronização de procedimentos em relação à gestão do patrimônio imóvel assim como as competências dos Órgãos setoriais e Unidades Administrativas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor Julio Perez Alonso - ID Funcional nº 5099611-8, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Gestor de Bens Imóveis.

Art. 2º - Fica designada a servidora Gabriela Lages de Melo - ID Funcional nº 5110438-5, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Gestora Substituta de Bens Imóveis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

HELOÍSA AGUIAR  
Secretária de Estado da Mulher

Id: 2482794

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2023

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES  
Conselheiro-Presidente

Id: 2482914

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

## PORTARIA AGENERSA Nº 797 DE 31 DE MAIO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/000875/2022,

## RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do instrumento contratual abaixo relacionado:

## Procuradoria Geral do Estado

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## ATO DO PROCURADOR-GERAL

## RESOLUÇÃO PGE Nº 4956 DE 31 DE MAIO DE 2023

## DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais Processo nº SEI-140001/012951/2023,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Seleção de Estagiários relativa ao 50º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária, assim constituída:

## Presidente:

Procurador do Estado ANDERSON SCHREIBER

## Coordenador-Executivo:

Procurador do Estado FABIANO PINTO DE MAGALHÃES

## Direito Constitucional:

Procurador do Estado BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA E MIRANDA  
Procurador do Estado LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA

## Direito Civil:

Procurador do Estado LUIS FELIPE SAMPAIO DE ALMEIDA  
Procurador do Estado PEDRO ANTONIO ADORNO BANDEIRA ASSUMPÇÃO

## Direito Processual Civil:

Procurador do Estado LEONARDO SILVEIRA ANTOUN NETTO  
Procurador do Estado RICARDO JOSE DA ROCHA SILVA

Língua Portuguesa:  
Professor MARCELO MALDONADO CRUZ  
Professora PRISCILA MADEIRA SOARES

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Id: 2482739

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
DIRETORIA DE GESTÃOATO DA ASSESSORA ESPECIAL  
DE 24/05/2023

Em cumprimento ao Decreto Estadual nº 45.600, de 16 março de 2016, à Resolução PGE nº 4.859 de 03 de junho de 2022, e tendo em vista o disposto no Processo Administrativo nº SEI-140001/049688/2023, FICA DESIGNADA a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato PGE-RJ nº 25/2023, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado/FUNPERJ e a sociedade empresária SR-MAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção de aparelhos extintores de incêndio, incluindo recarga e eventual substituição de peças, composta pelos membros a seguir:

## GESTORES:

CRISTINA BRAGA MOREIRA - ID nº 50130439;  
FERNANDA KELLY COSTA TORRES - ID nº 50255703;  
LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDITO - ID nº 31040659;  
VICTOR HENRIQUE FRANÇA E SILVA - ID nº 99991969;  
VIVIANE ROSA FERREIRA - ID nº 50255576.

## FISCAIS:

ALDEIR BATISTA CESAR - ID nº 99991730;  
ANDRÉA GOMES DE SOUZA - ID nº 50855328;  
BRUNO CARVALHO BUARQUE DE HOLANDA - ID nº 50252399;  
DAVID DA SILVA CUNHA - ID nº 6130267;  
JOSÉ LINS FONTES JÚNIOR - ID nº 50217410;  
JULIO CESAR PEREIRA PITANGA - ID nº 50142569;  
LAIS ARIOZA CAETANO DANTAS DE M. ALVES - ID nº 50116355;  
MARIA APARECIDA SOARES - ID nº 31039413;  
RÔMULO ALMEIDA LIMA - ID nº 44323816;  
SÔNIA BOMBIERE PIRES - ID nº 44172613;  
TATIANA DE ALMEIDA SOARES - ID nº 43424619.

Id: 2482926

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE  
DE 31.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/019538/2023 - LEDA LOGUS FERREIRA - CPF nº 009.955.177-20 - Falecido: RAYMUNDO NONATO SANTOS FERREIRA. Louvada na manifestação da Gerência de Recursos Humanos, DEFIRO o pagamento do Auxílio Funeral.

Id: 2482685

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sexta-feira, 02 de Junho de 2023 às 02:29:38 -0300.